

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.
C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 29 de dezembro de 2025

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, mediante uso de ferramenta eletrônica Microsoft Teams, nos termos da legislação vigente, em substituição à presença na sede social da RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II – MESA: Sr. Marco Antonio Baggio, Presidente da Mesa e Sr. Gabriel de Moraes Ferrari, Secretário.

III – CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Jornal Estado de São Paulo, nos termos do artigo 124, §1º, II, da Lei 6.404/76, nos exemplares de 09, 10 e 11 de dezembro de 2025 (páginas B06, B09 e B13, respectivamente), e simultaneamente na página do mesmo jornal na internet, que pode ser acessada em <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>

IV – PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Considerando a presença, nesta Assembleia, de acionistas da Companhia representantes de 99.06% do capital social com direito a voto, correspondente a 31.180.725 (trinta e uma milhões, cento e oitenta mil e setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas presenças registradas na Assembleia, pela Companhia, bem como pela assinatura do Livro de Registro de Presença de Acionistas, declara-se instalada a presente Assembleia em relação ao item único da Ordem do Dia. Ainda, estava presente o Sr. Marcelo Curti, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

V – ORDEM DO DIA: Apreciar e votar a Proposta da Administração para pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, elaborada em conformidade com a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que mantém a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, relativos a lucros apurados até esse exercício, permitindo que o pagamento ocorra, sem qualquer atualização ou correção monetária, até o final de 2028, conforme previsto nas regras de transição.

VI – DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos iniciais necessários pelo Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, os Srs. acionistas da Companhia, por unanimidade de voto dos presentes, resolveram aprovar a proposta da Administração para pagamento de dois conjuntos de dividendos aos acionistas da Companhia, conforme segue:

Os lucros acumulados até 2024 serão distribuídos no valor total de R\$ 297.380.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e oitenta mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 3,14910157 por ação ordinária ou preferencial, a serem pagos em três parcelas anuais iguais, nos meses de dezembro de 2026, dezembro de 2027 e dezembro de 2028. A Companhia divulgará, oportunamente, avisos aos acionistas informando a data efetiva para o pagamento das parcelas aqui indicadas.

Adicionalmente, será realizada a distribuição de dividendos referentes aos lucros apurados até novembro de 2025, no valor total de R\$ 164.321.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil reais), cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 1.740.075,05 por ação ordinária ou preferencial, com pagamento integral em dezembro de 2026, considerando o saldo remanescente após a proposta de Juros sobre Capital Próprio (JCP) aprovada no dia 09 de dezembro de 2025 pelos acionistas da Companhia.

Terão direito ao recebimento dos dividendos todos os titulares de ações da Companhia na data base de 29/12/2025, inclusive, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos em 30/12/2025. O pagamento dos direitos das ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. A Diretoria fica desde já autorizada a tomar todas as providências necessárias para realizar o pagamento dos dividendos deliberados nesta Assembleia Geral Extraordinária aos acionistas da Companhia.

VII – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76. A ata foi lida e achada conforme, e segue assinada pelos membros da Mesa. **Acionistas Presentes:** Rio Paranapanema Participações S.A., representada, neste ato, por seus Diretores, Sra. Tatiana Figueiredo Garrido da Mota e Sra. Ana Carolina de Souza Medina, conforme assinatura apostada no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CERTIFICO QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

Gabriel de Moraes Ferrari
Secretário